

TERMO ADITIVO Nº 001/2022

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0001/2021 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA – UEPA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS**, com CNPJ n.º 05.193.057/0001-78, de ora em diante designada PREFEITURA, com sede à Av. do Contorno nº 1212, representada por seu Prefeito Municipal, o **Sr. JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES**, portador do CPF n.º 047.728.222-91 e RG n.º: 939066-SEGUP/PA, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representada pela Sr.ª. Andréia de Siqueira Mendes Amaral Sampaio, portadora do **CPF nº 616.234.742-72 e RG nº 2910760 SSP/PA**, e a **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA**, inscrita no CNPJ n.º 034.860.833/0001-44, com sede na Rua do Una, nº 156, Bairro Telégrafo, Belém-PA, neste ato representada por seu Reitor o **Sr. CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 582.136.862-68 e RG. n.º 4012901-SSP/PA, doravante denominada SEGUNDA ACORDANTE, tem entre si por certo e ajustado o quanto se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REGIME**

Este Termo Aditivo obedece às regras instituídas na Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações da Lei nº 8.883/94, como a Constituição Estadual e Lei Municipal nº. 329/01, de 21/12/01.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, **prorrogação do prazo de vigência** do Acordo de Cooperação Técnica nº 0001/2021, ficando a vigência que era de **01/05/2022 para 01/05/2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

3.1- Em razão da necessidade da continuidade dos serviços referente o funcionamento dos Cursos de Graduação no Município de Paragominas, para o maior crescimento da Educação no Município e o prazo de vigência do Convênio



de Cooperação Técnica nº 0001/2021 que terminaria em 01/05/2021, conforme Plano de Trabalho

**Parágrafo Único: as demais Cláusulas do Convênio permanecem inalteradas.**

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:**

4.1- Este Termo Aditivo será publicado em extrato, no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, providencia esta a ser adotada pela Prefeitura, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura do instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:**

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Paragominas - PA, para dirimir eventuais controvérsias oriundas do presente Termo Aditivo.

E para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em três vias de igual teor e forma, que uma vez lido e achado de acordo, vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas.

Paragominas/PA, 29 de Abril de 2022.


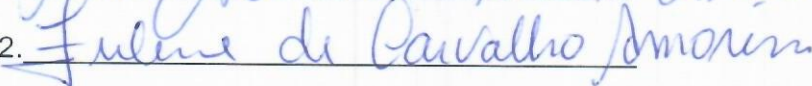
  
**JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES**  
Prefeito Municipal de Paragominas

  
**ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO**  
Secretária Municipal de Educação

  
**CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS**  
Reitor da Universidade estadual do Pará – UEPA.

  
Vera Lucia Flores da Vera Cruz  
Vice - Prefeita  
Prefeitura Municipal de Paragominas

**Testemunhas:**

1. 
2. 

Clay Anderson Nunes Chagas  
Reitor da Universidade  
do Estado do Pará